



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 040 DE 19 DE JUNHO DE 1979.

FICA SUBVENCIONADA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO A ENTIDADE “CENTRO TABA CAPITÃO DA MATA E CABOCLA JUREMA”, COM A IMPORTÂNCIA DE CR\$8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica subvencionada, para o corrente exercício a Entidade abaixo, com sede neste Município.

“CENTRO TABA CAPITÃO DA MATA E CABOCLA JUREMA”

3.2.3.1. – SUBVENÇÕES SOCIAIS..... Cr\$ 8.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária 3.2.3.1 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – Órgão 25.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – gabinete do Secretário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, EM 19 DE JUNHO DE 1979.

_____ PRESIDENTE

_____ 1º SECRETARIO

_____ 2º SECRETARIO